



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

EDITAL Nº 0097/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
ATUAR NO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, CAMPUS SÃO BORJA no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, com a Portaria nº 1.738/2011-MEC e Portaria Interministerial nº 149/2011-MP/MEC, torna público o **Processo de Seleção Simplificado de PROFESSOR SUBSTITUTO** para o Campus São Borja para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora, responsável por planejar e conduzir o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, designada pela Ordem de Serviço nº 0098/2018.
- b) As áreas contempladas por essa seleção encontram-se detalhadas no Anexo I e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.
- c) Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.
- d) Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Atribuições do Cargo:

- a) desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal Farroupilha;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

- b) desenvolver atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2. Jornada de trabalho:

- a) A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais para as áreas previstas neste Edital, correspondente aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão respectivamente diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração do respectivo Campus.
- b) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal Farroupilha.
- c) O professor contratado terá **exercício** no Campus São Borja, conforme Anexo II deste Edital.

2.3. Remuneração:

- a) Será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação, correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	D I	01	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	D I	01	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	D I	01	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	D I	01	3.121,76	2.620,38	5.742,14

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.236,29	-	2.236,29
Aperfeiçoamento	D I	01	2.236,29	100,90	2.337,20
Especialização	D I	01	2.236,29	189,07	2.425,37
Mestrado	D I	01	2.236,29	540,85	2.777,15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

Doutorado	D I	01	2.236,29	1.141,15	3.377,45
-----------	-----	----	----------	----------	----------

Para recebimento da Retribuição por Titulação (RT), é **obrigatória** a apresentação do **Certificado** de Conclusão da referida Qualificação, no ato da assinatura do contrato administrativo.

b) As remunerações poderão ser acrescidas de:

b.1) **Auxílio-Alimentação:** R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para a jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** e R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para a jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

b.2) **Auxílio-transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.

b.3) **Auxílio Pré-Escolar:** R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 06 (seis) anos de idade.

Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

3.2. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.3. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O período de inscrições será de **11 de junho de 2018 a 15 de junho de 2018**, conforme cronograma objeto do Anexo II.

3.6. Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/>, no período das 8h (oito horas) do dia 11 de junho de 2018 às 13h (treze horas) do dia 15 de junho de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.7. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) através do endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, conforme orientações contidas no Anexo VI deste Edital e dados relacionados no quadro a seguir:

Unidade Gestora (UG)	158503
----------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

Gestão	26420-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
Código de Recolhimento	28883-7
Número de Referência	10662072000662
Competência	06/2018
Vencimento	15/06/2018
CNPJ ou CPF do Contribuinte	"CPF do candidato"
Nome do Contribuinte / Recolhedor	"Nome <u>completo</u> do candidato"
(=) Valor Principal	30,00
(=) Valor Total	30,00

3.8. Após o pagamento da taxa de inscrição, é **OBRIGATÓRIA** a entrega do comprovante de pagamento, juntamente com a cópia do diploma de conclusão de curso superior na área ou atestado de conclusão do referido curso, conforme requisitos para ingresso constantes no Anexo I deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior, diretamente na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, **até o dia 15 de junho de 2018, às 17h30min** ou o envio destes documentos, digitalizados ou fotografados, para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de São Borja (cgp.sb@iffarroupilha.edu.br), até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) deste dia, **para que a inscrição seja homologada.**

3.9. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a entrega dos seguintes documentos para a Comissão Organizadora no dia **21/06/2018**, das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30min.

- a) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original);
- b) Cópia e original do diploma de conclusão de curso superior na área ou atestado de conclusão do referido curso, conforme requisitos para ingresso constantes no Anexo I deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;
- c) Entrega dos títulos a serem avaliados pela Banca Avaliadora, em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais;
- d) Formulário (Anexo IV) **devidamente preenchido, em duas vias.**
- e) Cópia e original da CI e CPF.

3.10. O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Artigo 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002.

3.11. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas, sendo divulgado um novo cronograma no sítio <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja> no primeiro dia útil da referida prorrogação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo de Seleção constará de 02 (duas) etapas:

- a) Prova de Desempenho Didático** (Eliminatória);
- b) Avaliação Curricular** (Classificatória).

4.2. Da Prova de Desempenho Didático:

a) Ministrará aula de 30 minutos, cujo tema será sorteado. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático, perante membros da Comissão Responsável por este Processo Seletivo, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, constantes no Anexo III deste Edital, para a área específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.

b) A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático, será definida pela ordem alfabética dos candidatos.

c) O sorteio do tema será feito na presença do próprio candidato ou não, por opção deste que, poderá buscar a informação, pelos contatos constantes no Anexo V deste Edital.

d) O candidato será responsável por providenciar os recursos necessários à execução da aula, sendo disponibilizado quadro branco, marcador para quadro branco e projetor multimídia (sem CPU), compatível com dispositivo de Tecnologia da Informação (notebook, netbook e tablet) com saída de vídeo VGA ou adaptador compatível.

e) O candidato deverá comparecer no local da prova, **que ocorrerá no Campus São Borja**, conforme endereço constante no Anexo V, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

f) O candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade e entregar cópia do PLANO DE AULA, em três vias, à Banca Examinadora, antes do início de sua prova de Desempenho Didático.

g) A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizadas pelo IF Farroupilha, Campus São Borja as reproduções (cópias) para os candidatos.

h) Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Distribuição cronológica	Até 05 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

Total	Até 100 pontos
-------	----------------

i) O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

j) **Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento).** Neste caso os títulos não serão avaliados.

k) Haverá uma tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, **será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.**

l) O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II.

4.3. Avaliação Curricular:

a) A avaliação curricular terá caráter classificatório, para àqueles candidatos aprovados na prova didática, sendo considerados a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica e a efetiva atividade docente do candidato.

b) A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados na ficha objeto do Anexo IV deste edital, entregues pelo candidato, em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, no dia da prova de Desempenho Didático.

c) Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

d) Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
III	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	15
IV	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05
V	Experiência no Magistério.	02 pts/ano	20
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus São Borja

VII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01	
TOTAL			100

OBS:

- Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.
- Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
- As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
- As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
- Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

e) O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico institucional: <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>, de acordo com o cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

5.2. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática. A nota final será a somatória da pontuação obtida na Prova Didática com a pontuação obtida na Prova de Títulos.

5.3. A Homologação do Resultado Final será feita pela Diretora Geral do Campus e publicada no Diário Oficial da União.

5.4. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que obtiver:

- Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático.
- Maior pontuação na Avaliação Curricular.
- Maior idade em ano, mês e dia.

5.5. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Campus, podendo ser aproveitados por outros Campi que compõem o Instituto.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo II), das 8h às 12h, mediante protocolo na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja (conforme endereço no Anexo V);

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para possível correspondência, e serão dirigidos à Comissão de Organização do Processo de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

6.3. O recurso será apreciado pela respectiva Banca Examinadora.

6.4. Caso houver reclassificação, após a análise dos recursos, esta será disponibilizada através do Edital de Classificação Final e Homologação, no sítio eletrônico institucional: <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>.

7. DA CONTRAÇÃO:

7.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.2. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

7.3. O candidato convocado, deverá apresentar-se à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Borja para formalização da contratação e início das atividades, de acordo com o prazo estabelecido no Edital de Chamamento para a Contratação.

7.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus São Borja

- l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- m) Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no item 3.9 A deste Edital;
- g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários;
- l) Atestado Médico;
- m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- o) Declaração simples de bens e renda.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

9.2. O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

União.

9.6. A aprovação e classificação final no Processo De Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

9.8. Serão contratados, prioritariamente, candidatos de bancos válidos de outros Processos Seletivos realizados pelo IF Farroupilha – Campus São Borja.

9.9. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo de Seleção.

9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IFFARROUPILHA.

9.11. A documentação referente à titulação entregue pelos candidatos deverá permanecer na Coordenação de Gestão de Pessoas pelo prazo de 30 dias após a homologação do resultado final, num prazo máximo de 60 dias, se não houver a retirada neste prazo, os mesmos poderão ser incinerados.

9.12. É de responsabilidade do candidato estar atento aos demais Editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado que serão lançados e divulgados no sítio eletrônico <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>

9.13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo De Seleção e encaminhados, se necessário, à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

São Borja, 05 de junho de 2018.

Anelise da Silva Cruz
Diretora Geral Substituta
Portaria nº **615**, de 2018

Angelica Curtis Fernandes
Presidente da Comissão
Ordem de Serviço nº **0098**, de **05/06/2018**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

ANEXO I

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

Área	Requisitos para ingresso	Nº De Vagas	Local de Atuação
Administração	Bacharelado em Administração	01 vaga (40h/semana)	Campus Avançado Uruguaiana
Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial	01 vaga (40h/semana)	Campus São Borja
Educação Física/Eventos Esportivos	Licenciatura Plena em Educação Física	01 vaga (40h/semana)	Campus São Borja
Gastronomia	Graduação em Gastronomia ou Tecnólogo em Gastronomia ou Bacharelado em Gastronomia.	01 vaga (40h/semana)	Campus São Borja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

ANEXO II

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	11/06/2018 a 15/06/2018
Homologação das Inscrições	18/06/2018
Entrega das solicitações de Recursos(inscrições)	19/06/2018 (Até às 12h)
Resultado das solicitações de recursos(inscrições)	19/06/2018 (Após às 12h)
Sorteio dos Temas	20/06/2018
Prova Didática	21/06/2018
Resultado da Prova Didática e da Análise de Títulos	22/06/2018
Recursos	25/06/2018 (Até às 12h)
Homologação do Resultado Final	25/06/2018 (Após às 12h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

ANEXO III

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

Temas para a Prova de Desempenho Didático

ÁREA: Administração

Pontos
1. Análise e descrição de cargos;
2. Empreendedorismo e plano de negócios;
3. Estratégias Mercadológicas;
4. Funções administrativas;
5. Instrumentos de planejamento e controle financeiro.

Referências Bibliográficas:

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2014.

VERGARA, Sylvia Constant. **Gestão de Pessoas**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

BARON, Robert A.; SHANE, Scott A. **Empreendedorismo: uma visão do processo**. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. **Administração de Marketing – conceitos, planejamento e aplicações a realidade brasileira**. São Paulo: Atlas, 2006.

KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. **Administração de marketing**. 14. ed. São Paulo: Pearson Education – Br, 2012.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração** – edição compacta. 4. ed. São Paulo: Manole, 2014.

CARAVANTES, Geraldo R; PANNO, Claudia C.; KLOECKNER, Mônica C. **Administração – Teorias e Processos**. São Paulo: Pearson Education – Br, 2010.

HOJI, Masakazu; SILVA, Hélio Alves da. **Planejamento e Controle Financeiro - Fundamentos e Casos Práticos de Orçamento Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica** – livro texto. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

Área: Educação Física/Eventos Esportivos

Pontos
1. Atividade Motora Adaptada: Educação Física Como Instrumento De Inclusão;
2. Ginastica Laboral;
3. Sistemas Metabólicos Musculares No Exercício;
4. Jogos Esportivos De Oposição E Cooperação;
5. Elaboração Do Regulamento E Sistemas De Disputa.

Referências Bibliográficas:

Atividade Motora Adaptada

DUARTE, Edison. Inclusão e Acessibilidade: Contribuições da Educação Física adaptada. Revista da Sociedade Brasileira de Atividade Motora Adaptada, v10, n1, Suplemento, Dez 2005.

Ginástica Laboral

FIGUEIREDO, Fabiana; MONT'ALVÃO, Claudia. Ginástica Laboral e Ergonomia. Rio de Janeiro: Sprint, 2010.

Fisiologia do exercício

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. Tratado de fisiologia médica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. 5 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2003.

Organização de eventos esportivos

POIT, D.R. Organização de Eventos Esportivos. Londrina: Midiograf, 1999.

Esportes coletivos

ROSE JUNIOR, Dante De. Modalidades esportivas coletivas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

Área: Gastronomia

Pontos
1. Brigada de cozinha e salão;
2. Formação da cozinha Brasileira;
3. Bases de cozinha;
4. Estrutura e planejamento físico e organizacional de restaurantes e similares;
5. Garde Manger.

Referências Bibliográficas:

IAC – Instituto Americano de Culinária. CHEF profissional: Tradução de Renata Lucia Bottini. 4.ed. São Paulo: SENAC, 2011.

GISSLEN, Wayne. Culinária profissional. 6.ed. Barueri: Manole, 2012.

KÖVESI, Betty; SIFFERT, Carlos; CREMA, Carole; MARTINOLI, Gabriela. 400G Técnicas de Cozinha. São Paulo: Ed.Nacional, 2010.

BARRETO, Ronaldo Lopes Pontes. Passaporte para o sabor: tecnologias para a elaboração de cardápios. 8. ed. São Paulo: SENAC, 2010.

HELENE, Helen. Dicionário de termos de gastronomia: francês/português. São Paulo: Gaia, 2006.

CASCUDO, Luís da Câmara. História da alimentação no Brasil. 4. ed. São Paulo: Global, 2011.

FERNANDES, Caloca. Viagem gastronômica através do Brasil. 10. ed. São Paulo: SE- NAC, 2010.

TRAJANO, Ana Luiza. Cardápios do Brasil (Menus from Brazil): receitas, ingredientes, processos. São Paulo: SENAC. São Paulo, 2013.

CAVALCANTI, Pedro. A pátria das panelas: histórias e receitas da cozinha brasileira. São Paulo: SENAC, 2007.

CHAVES, Guta; FREIXA, Dolores. Larousse da cozinha brasileira: raízes culturais da nossa terra. São Paulo: Larousse, 2007.

CASTELLI, Geraldo. Administração Hoteleira. Caxias do Sul: Educ, 1999.

MARQUES, J. Albano. Manual de restaurante e bar. Rio de Janeiro: Thex, 2002.

DAVIES, Carlos Alberto. Alimentos e bebidas. 3. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2007.

GIUSEPPE, Raffaele de. Banquetes & Catering: arte, ciência, tecnologia. São Paulo: SE- NAC São Paulo, 2015.

KNIGHT, John Barton. Gestão, planejamento e operação de restaurantes. 3.ed. São Paulo: Roca, 2005.

IAC - INSTITUTO AMERICANO DE CULINÁRIA. Garde Manger: a arte e o ofício da cozinha fria. Tradução de Anthony Cleaver; Juliana Cleaver Malzoni. São Paulo: SENAC, 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

Área: Educação Especial

Pontos:

- | |
|---|
| 1. Fundamentos da Educação Inclusiva; |
| 2. Processos Neurológicos e Aprendizagem na Educação Especial: da teoria à prática; |
| 3. Dificuldades de Aprendizagem; |
| 4. Adaptações Curriculares e estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais; |
| 5. Atendimento Educacional Especializado (AEE): deficiência mental; |

Bibliografia Sugerida:

BASIL, Carmen. **Os alunos com paralisia cerebral: desenvolvimento e educação**. In: COLL, C.; PALACIOS, J.; MARCHESI, A. Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Vol.3 Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. BIANCHETTI, L.; FREIRE, I. M. **Um Olhar sobre a Deficiência**. Campinas: Papyrus, 1998.

BRASIL. MEC/SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares; estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais**. Brasília, MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ministério da Educação. **Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental**. Secretaria de Educação Especial. MEC/SEESP, Brasília, 2007.

COLL, César et al. **Desenvolvimento Psicológico e Educação: Transtornos de Desenvolvimento e Necessidades Educativas Especiais**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. vol. 3.

JOSÉ, Elisabete da Assunção; COELHO, Maria Teresa. 12. Ed. **Problemas de Aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2001.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar - O que é ? Por quê? Como Fazer?** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

PACHECO, José. EGGERTSDÓTIR, Rosa. MARINOSON, Gretar L. **Caminhos para Inclusão**. Artmed.

PIAGET, Jean. **Biologia e conhecimento: ensaio sobre as regulações orgânicas e os processos cognitivos**. Petrópolis: RJ: Vozes, 1996.

SMITH, Deborah Deutsch. **Introdução à Educação Especial: ensinar em tempos de inclusão**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome _____ CPF: _____

Contato: _____

Área: _____

ATENÇÃO!

- 1) Os títulos deverão ser entregues conforme o item 4.3 “b”;
- 2) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação em conformidade com o item 4.3 “d” deste edital;
- 3) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração dos itens 4.3 “d” deste Edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;
- 4) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis, sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;
- 5) Preencher em letra legível ou digitalizar;
- 6) Entregar em 02 (duas) vias este formulário previamente preenchido.

Item	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (RESERVADO À BANCA)

Assinatura do (a) Candidato (a)

Responsável pelo recebimento

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato: _____

Em ____/____/____

Assinaturas: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

ANEXO V

ENDEREÇO DO CAMPUS

Campus São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 – Bairro Bettim – São Borja/RS – CEP. 97670-000 Telefones: (55) 3431 0500/ (55) 3431 0504 E-mail: gabinete.sb@iffarroupilha.edu.br cgp.sb@iffarroupilha.edu.br
------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

ANEXO VI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Para o preenchimento e geração da **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU**, o candidato deverá:

- a) Acessar o sítio eletrônico do Tesouro, através do link:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp ,
- b) Preencher os formulários conforme dados abaixo:

A captura de tela mostra a interface do sistema SIAFI do Tesouro Nacional. No topo, há uma barra de navegação com o logo do Tesouro Nacional e links para 'RESPONSABILIDADE FISCAL', 'DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL', 'TESOURO NACIONAL', 'Novidades' e 'Central de informações'. Abaixo, o título 'SIAFI' é exibido. O formulário principal, intitulado 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - IMPRESSÃO', contém os seguintes campos:

Unidade Gestora (UG)	158503
Gestão	26420-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
Nome da Unidade	8INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS DE SÃO BORJA
Código de Recolhimento	28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Na base do formulário, há dois botões: 'Avançar' e 'Limpar'.

Realizado o preenchimento dos dados desta tela (Unidade Gestora, Gestão e Código de Recolhimento), o candidato deverá clicar em Avançar para prosseguir o preenchimento e emitir a GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência ⓘ

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) ⓘ

Vencimento (dd/mm/aaaa) ⓘ

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total ⓘ

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em PDF ▼

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.



Sair

Emitir GRU

Limpar

Dúvidas no preenchimento? [Clique aqui.](#)